



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 022/2023 – PMS-PA

Salvaterra/PA, 08 de março de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor

Carlo Alberto Santos Gomes

Prefeito Municipal de Salvaterra/PA

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa (s) especializadas para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS (SECRETARIAS MUNICIPAL E FUNDOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA** pelo período de 12 (Doze) meses.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO LEAL

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1. O objeto do presente termo de referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS (SECRETARIAS MUNICIPAL E FUNDOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.** Em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Salvaterra/PA, através das Unidades Administrativas e a Prefeitura, no intuito de viabilizar a execução de suas atividades, necessitam adquirir Materiais Permanentes para atender as demandas e assim dar continuidade às atividades administrativas rotineiras na administração pública, conforme determina a legislação específica.

As especificações técnicas constantes neste anexo, são imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade dos produtos. No procedimento licitatório deverá levar-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos, referente ao ano 2023.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento das demandas elencadas, devidamente ponderado em históricos de consumo anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais de Permanentes ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.

Os produtos listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades das unidades administrativas e Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Os produtos ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a descrição de cada um).

É a nossa justificativa.

3- PLANILHA DE QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIM: 200x120x40cm (AxLxP)	135	UND
2	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIM: 200x90x50cm (AxLxP)	147	UND
3	ARMARIO PARA COZINHA COMPLETO	42	UND



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4	ARQUIVO ALTO COM 4 GAVET�ES PARA PASTAS SUSPENSAS. CONFECCIONADO EM MDP COM TAMPO 25MM DE ESPESSURA. ARQUIVO COM CHAVE, COM CORREDI�AS MET�LICAS E PUXADORES PRATA.	94	UND
5	BANDEJA INOX GRANDE	98	UND
6	BANDEJA INOX M�DIA	98	UND
7	BANDEJA INOX PEQUENA	98	UND
8	BEBEDOURO DE COLUNA A�O INOX	100	UND
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS	15	UND
10	BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CAVALO COM QUADOR DE COMANDO BIFASICO	80	UND
11	CA�AROLA GRANDE N� 36	31	UND
12	CA�AROLA M�DIA N� 32	31	UND
13	CESTO DE LIXO 15 LITROS	94	UND
14	CESTO DE LIXO TIPO BALDE 100 LITROS	29	UND
15	CESTO PARA LIXO MITRO TELADA PRETO 8,5 LITROS	135	UND
16	CONJUNTO PARA ALUNO, COM MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAM�NICO, E CADEIRA COM ASSENTO E ENCONSTO REVESTIDOS EM POLIPROPILENO CORES VARI�VEIS	100	CJT
17	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSIT�RIA COM PRANCHETA LATERAL FIXA; PRANCHETA EM RESINA ABS NA MESMA COR DA CADEIRA. ESTRUTURA 4 P�S EM TUBO OBLONGO NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PL�STICO) NA COR AZUL.	500	UND
18	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE ESTRUTURA DOBR�VEL EM A�O TUBULAR, COM PINTURA ELETROST�TICA E TAMPO EM MDF COR AZUL. COM TAMANHO OTIMIZADO PARA USO EM SALAS DE AULA E ACABAMENTO LAMINADO DE ALTA PRESS�O. TAMPO: 800 X 610MM TAMPO (PARTE CURVADA): 400 X 140MM ALTURA TRASEIRA (AJUST�VEL): 600 / 880MM	30	UND
19	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COM MESA REVESTIDA EM LAMINADO MELAM�NICO, E CADEIRA COM ASSENTO E ENCONSTO REVESTIDOS EM POLIPROPILENO CORES VARI�VEIS	59	KIT
20	ESTANTE DE A�O 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 6 BANDEJAS 30KG	70	UND
21	EXPLITE DE AR CONDICIONADO 18 BTUS	32	UND
22	FLTRO DE �GUA	100	UND
23	FOG�O INDUSTRIAL DE 4 BOCAS	55	UND
24	FREEZER DE 400 LITROS	20	UND



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



25	FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA	56	UND
26	FRIGIDEIRA M�DIA COM TAMPA	21	UND
27	GELADEIRA DE 400 LITROS	18	UND
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS	25	UND
29	LIQUIDIFICADOR SEMIINDUSTRIAL 4 LITROS	31	UND
30	PANELA DE PRESS�O 20 LITROS	56	UND
31	REFIL PARA FILTRO	50	UND
32	CALDEIR�O ALUMINIO N.30 20LTS	106	UND
33	QUADRO MAGN�TICO BRANCO TAM. 150CM X 120CM COM MOLDURA EM ALUM�NIO, COM ACESS�RIOS PARA FIXA�O.	60	UND
34	QUADRO MAGN�TICO BRANCO TAM. 200CM X 120CM MOLDURA EM ALUM�NIO, COM ACESS�RIOS PARA FIXA�O.	62	UND
35	LONGARINA (CADEIRA) COM 4 LUGARES	10	UND
36	MESA PARA ESCRITORIO, MDF, (LarguraXProfundidadeXAltura): 136,5x54x75 cm	10	UND
37	MESA PARA COZINHA, MDF, Largura: 90,00 cm Altura: 77,50 cm Profundidade: 160,00 cm	5	UND

4- FUNDAMENTA O LEGAL:

4.1 O objeto deste termo de Refer ncia tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n  10.520/2002 e n  8.666/1993, Lei Complementar n  123/2006 e demais legisla es aplic veis a este evento e nas condi es e exig ncias descritas no Edital e nas demais prescri es legais aplic veis.

5- DO PRAZO, LOCAL E CONDI OES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo para entrega dos produtos ser  no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emiss o da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal, ser o feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicita es;

5.2 As entregas ser o, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela administra o, em dias  teis e em hor rio de 07:00  s 13:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada at  o local indicado;

5.3 A entrega dever  obedecer ao protocolo do Minist rio da Sa de e do Decreto Municipal em vigor;

5.4 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, dever  ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com anteced ncia m nima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela administra o;

5.5 Em caso de devolu o dos produtos por estar em desacordo com as especifica es do termo de refer ncia, todas as despesas ser o atribu das   empresa (fornecedora);



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.6 A substituição do material devolvido deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;
- 5.7 Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBETO

- 6.1 O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;
- 6.2 O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;
- 6.3 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 6.4 O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:
- 6.5 Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 6.6 Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 6.7 A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;
- 6.8 O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;
- 6.9 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 6.10 A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela administração;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Prefeitura do Município de Salvaterra/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

7.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

8.2 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos produtos previstos;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

8.5 Se após recebimento definitivo do fornecimento for identificado algum desacordo com o especificado no Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.6 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;
- 8.7 Arcar com todos os encargos decorrentes do presente fornecimento, especialmente referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;
- 8.8 Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;
- 8.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.10 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 8.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.12 Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo aos protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2 Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.5 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

10- DA GARANTIA

- 10.1 Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação a matéria.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Salvaterra/PA, 08 de março de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021-GPMS

Wladimir A. dos Santos Júnior
Sec. Mun. de Saúde
Port. Nº255/2022 GPMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 255/2022-GPMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021-GPMS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2021-GPM